



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202321319691

Nome original: OFÍCIO CIRC.TST.GP Nº 236 - TRT6.pdf

Data: 28/03/2023 11:27:07

Remetente:

MILENA

GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRC.TST.GP Nº 236 - Decisão proferida nos autos do IncJulgRREmbRep nº 277-83
.2020.5.09.0084. Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 0021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 236

Brasília, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.^a Região

Recife - PE

Assunto: **Decisão proferida nos autos do IncJulgRREmbRep nº 277-83.2020.5.09.0084. Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 0021.**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, informo a Vossa Excelência que o Exmo. Ministro Breno Medeiros, nos autos do IncJulgRREmbRep nº 277-83.2020.5.09.0084, em decisão proferida em 21/3/2023 (cópia anexa), constata erro material no despacho proferido ao sequencial de nº 37, quanto ao envio de cópia dessa decisão ao Exmo. Ministro Presidente deste Tribunal, “para os efeitos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 38/2015”. Acresce pela ausência de necessidade de suspensão em âmbito nacional dos processos que versem sobre a matéria do incidente.

Desse modo, encareço V. Ex.^a a observar apenas o dispositivo pertinente da Instrução Normativa nº 38/15, quanto à norma do art. 5º, III, a fim de prestar as informações que julgar cabíveis ao deslinde da questão jurídica e remeter até dois recursos que sejam efetivamente representativos da controvérsia, nos termos do item “a”, do despacho sequencial de nº 37, e item I, do despacho sequencial nº 47.

Esclareço que a resposta a este Ofício deverá ser endereçada ao Exmo.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47
Brasília – DF - 70070-600

Telefones: (61) 3043-4252

PROAD 5873/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
E-mail: presidencia@tst.jus.br
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LXDL.HKNF:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ministro Relator do incidente e enviada, por Malote Digital, diretamente à Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SETPOESDC, para juntada nos autos.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALOYSIO SILVA Assinado de forma digital
por ALOYSIO SILVA
CORREA DA CORREA DA VEIGA:33306
VEIGA:33306 Dados: 2023.03.28
08:17:12 -03'00'

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,
no exercício da Presidência

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47
Brasília – DF - 70070-600

Telefone: (61) 3043-4252

PROAD 5873/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
accesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LXDL.HKNF:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202321319692

Nome original: OFÍCIO CIRC.TST.GP Nº 236 - ANEXO.pdf

Data: 28/03/2023 11:27:07

Remetente:

MILENA

GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRC.TST.GP Nº 236 - Decisão proferida nos autos do IncJulgRREmbRep nº 277-83
.2020.5.09.0084. Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 0021.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-IncJulgRREmbRep - 277-83.2020.5.09.0084

Suscitante: **7ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Recorrente: **CARLOS FELIX DOS SANTOS**
Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes
Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan
Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca
Advogado: Dr. Rodrigo Thomazinho Comar
Advogado: Dr. Laura Maeda Nunes
Suscitado: **SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Recorrido: **BANCO DO BRASIL S.A.**
Advogada: Dra. Gislene Mariele Negrissoli
Advogado: Dr. Jeovane Itso
Advogada: Dra. Izabel Cristina Casasanta Firmino Odppes
Advogada: Dra. Débora Ramos Larsen

GMBM/STF

DECISÃO

Constatada a existência de erro material em despacho proferido no sequencial de n.º 37 deste Incidente de Recurso Repetitivo, **esclareço que não houve a determinação de suspensão em âmbito nacional dos processos afetados pela matéria objeto do presente incidente** (gratuidade de justiça após a reforma trabalhista), em que pese tenha constado ao final do referido despacho a determinação de envio de cópia do documento aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho *“para os efeitos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa nº 38/2015”*.

Em verdade, a determinação que deveria ter constado do ato processual tinha por base o art. 5º, III, da referida instrução, o qual disciplina que:

Art. 5º Selecionados os recursos, o relator, na Subseção Especializada em Dissídios Individuais ou no Tribunal Pleno, constatada a presença do pressuposto do caput do art. 896-C da CLT, proferirá decisão de afetação, sempre fundamentada, na qual:

[...]

III – poderá solicitar aos Tribunais Regionais do Trabalho informações a respeito da controvérsia, a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, e requisitar aos Presidentes ou Vice-Presidentes dos Tribunais Regionais do

Firmado por assinatura digital em 21/03/2023 pelo sistema Assinejus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que

instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira
PROAD 5873/2023. DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LZFC.CVJP:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



**PROCESSO Nº TST-IncJulgRREmbRep - 277-83.2020.5.09.0084**

Trabalho a remessa de até dois recursos de revista representativos da controvérsia;

Outrossim, tendo em vista que houve efetiva expedição de Ofícios Circulares aos Presidentes de Tribunais Regionais pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Superior do Trabalho, constando expressamente a determinação de que aqueles órgãos observem *“os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa nº 38/15, em especial a norma dos arts. 5º, III, e 6º, a fim de prestar as informações que julgar cabíveis ao deslinde da questão jurídica, remeter até dois recursos que sejam efetivamente representativos da controvérsia **e suspender os recursos que versem sobre o aludido tema**”*, faz-se necessário encaminhar nova comunicação aos respectivos destinatários dos Ofícios de sequenciais n.ºs 42, 43 e 44, a fim de informar a todas as autoridades anteriormente comunicadas da expedição do despacho de sequencial nº 37 acerca da **ausência de necessidade de suspensão em âmbito nacional dos processos que versem sobre a matéria do presente incidente.**

Desse modo **determino** à Secretaria do Tribunal Pleno que:

I - **envie com urgência** cópia desta decisão ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Superior do Trabalho, para que sejam cientificadas todas as autoridades que foram informadas sobre o ato processual de sequencial n.º 37, por meio dos Ofícios Circulares de sequenciais n.ºs 42, 43 e 44, especialmente os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, para que tomem conhecimento dos termos da presente decisão, que esclarece a **ausência de necessidade de suspensão nacional de processos envolvendo o tema objeto do presente incidente**, restando mantido, em todo caso, o prazo concedido para aquelas unidades jurisdicionais com base no art. 5º, III, da Instrução Normativa nº 35/2018, que determina aos Tribunais encaminharem as devidas *“informações a respeito da controvérsia, a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, e requisitar aos Presidentes ou Vice-Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a remessa de até dois recursos de revista representativos da controvérsia”*.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

BRENO MEDEIROS

Ministro Relator

Firmado por assinatura digital em 21/03/2023 pelo sistema Assinejus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que

instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira
PROAD 5873/2023. DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.LZFC.CVJP:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

